

DECRETO LEGISLATIVO N. 262/2009

SÚMULA: Autoriza a Doação de Bens Móveis da Câmara Municipal, classificados como Inservíveis pela Comissão Especial de Inventário Físico, Financeiro e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Alta Floresta.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam doados os bens relacionados no relatório circunstanciado da Comissão Especial de Inventário Físico, Financeiro e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Alta Floresta, constante do anexo I, à Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

Art. 2º Os bens deverão ser distribuídos, conforme necessidades expostas nos anexos II, III e IV, às Escolas Públicas Municipais Prof. Benjamin Padoa e Trenzinho Mágico e ao CAPS- Centro de Atenção Psicossocial Essência da Vida.

Parágrafo Único. Os demais bens deverão ser distribuídos pela Prefeitura Municipal, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Ficam autorizadas as respectivas baixas do Patrimônio da Câmara Municipal, procedendo-se a transferência mediante termo de recebimento a ser firmado pelo órgão recebedor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 27 de outubro de 2009.

Ver. Silvino C. Pires Pereira
“Vereador Dida Pires”
Presidente